

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Objeto: Porta de madeira maciça para substituir a porta lateral existente no **Museu Municipal**, pois a anterior está deteriorada pelo tempo e não tem condições de ser aberta.

Empresa fornecedora: Bays Esquadrias CNPJ: 03.747.365/0001-72

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 1.390,00

Justificativa:

Em face da urgente necessidade de abrir a porta lateral do **Museu Municipal**, pois agora a Biblioteca ocupa o mesmo prédio e esta porta servirá de acesso direto ao Museu, mas está deteriorada pelo tempo, sem condições de ser aberta, faz-se necessária a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Documentação Comprobatória:

- Orçamentos de, no mínimo, três fornecedores, comprovando a pesquisa de mercado e a escolha do fornecedor com o menor preço;

Critério de Escolha:

Diante da urgência da situação, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o menor preço, observando-se a qualidade dos serviços.

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos servidores e da população, e evitar maiores prejuízos ao erário.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da lei 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 29 de outubro de 2024.



Assinatura do Secretário Municipal

Janice Roberta Schröder
Coordenadora Geral da Educação
Aut. 2495